LEI Nº 3.081, DE 20 DE JULHO DE 2004.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A MISSÃO "ALÔ CRIANÇA" DE ASSISTÊNCIA INFANTIL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica considerada de utilidade pública a **MISSÃO "ALÔ CRIANÇA" DE ASSISTÊNCIA INFANTIL,** com sede na cidade de Anápolis, Estado de Goiás, sito a Avenida Tiradentes, nº 615, centro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 20 de julho de 2004.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Amir de Sousa Ramos
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO